

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP**, QUE TEM POR OBJETO A contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, para melhor adequação às finalidades de interesse público da Secretaria de Saúde de Camaragibe, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615.

**CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP**, com sede na Estrada do Encanamento, nº 480, Loja 107, Bairro de Casa Amarela, Recife, Estado de PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. **TERESA DUARTE DE SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.992.684-53, residente e domiciliada na Rua Dr. João Coimbra, nº 222, aptº 1501, Bairro da Madalena, na cidade de Recife - PE, CEP 50.610-310.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 009/2021**, com fundamento no art. 57, II c/c art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, b e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

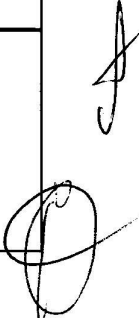
Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e prorrogação de vigência do Contrato nº 009/2021, relativo a contratação de empresa especializada para fornecimento de


suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 117/2020 e Pregão Eletrônico nº 023/2020, com fundamento no art. 57, II e art. 65, I, b, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a acrescer os seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
04	PEPTAMEN PREBIO/NESTLE Descrição: Fórmula modificada para nutrição enteral, líquida, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, gordura saturada menor que 10% do VCT. Sistema fechado.COTA RESERVADA Para ME , EPP E MEI	CAIXA	40	3.000,00
08	Alfamino/Nestle Descrição: Fórmula infantil, em pó, nutricional completa, 100% a base de aminoácidos livres, com TCM, DHA/ARA, nucleotídeos, para lactentes desde o nascimento, isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingrediente de origem animal, de acordo com DRIs e RDCs. Lata 400g.COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI	LATA	20	3.000,00
09	NUTREN JR/ NESTLE Descrição: Fórmula pediátrica, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica, isento de lactose, glúten, sabor.EXCLUSIVO PARA ME , EPP E ME	LATA	300	9.180,00
10	NESTOGENO 1/NESTLE Descrição: Fórmula infantil (0 a 6 meses), que atenda a legislação vigente e recomendações do codex alimentarius FAO/OMS, com 400g..EXCLUSIVO PARA ME , EPP E MEI	LATA	125	1.443,75
11	NESTOGENO 2 / NESTLE Descrição: Fórmula infantil (6 a 12 meses), que atenda a legislação vigente e recomendações do codex alimentarius FAO/OMS, com 400 g..EXCLUSIVO PARA ME , EPP E MEI	LATA	175	2.066,75
15	PRE NAN/ NESTLE Fórmula infantil nutricionalmente completa, para recém-nascidos prematuros e de baixo peso ao nascer, enriquecida com ferro, a base de proteínas lácteas com relação caseína: proteínas do soro 40:60, enriquecida LCPufas, W6 e W3.	LATA	37	899,10



	isenta de sacarose, em pó, isenta de sabor, com densidade calórica de 0,8kcal/ml, lata de 400gr, acondicionada em caixa de papelão reforçada..EXCLUSIVO PARA ME , EPP E MEI			
22	NUTREN JUST PROTEIN/ NESTLE Descrição: Módulo de proteína para nutrição enteral, em pó, a base de proteína do soro do leite, 100% hidrolisada. Embalagem lata de 250g. EXCLUSIVO PARA ME , EPP E MEI	LATA	50	4.450,00

**TOTAL : 24.039,60**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 120.246,60 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

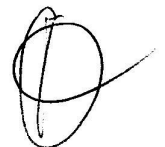
Órgão - 30  
Unidade - 14  
Função - 10  
SMS Função - 301  
Programa - 1015  
Projeto Atividade - 2104  
Elemento de Despesa - 3.3.90.30  
Fonte de Recursos - 0.51.00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 24.039,60 (vinte e quatro mil e trinta e nove reais e sessenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme permissão contida no art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Camaragibe, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada a Comissão de Licitação para lançamento no Sistema Licon.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Camaragibe, 30 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE - Fundo Municipal de Saúde  
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA  
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 01**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 02**